

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 348/2012 – CIB

Goiânia, 02 de outubro de 2012.

Aprova AD REFERENDUM a implantação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Modalidade I, no Município de Minaçu/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 -** Que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são unidades de fundamental importância que visam, sobretudo, possibilitar a assistência, o reconhecimento humano e cidadania das pessoas em sofrimento psíquico;
- 2 -** Que a implantação de serviços substitutivos (CAPS), estão fundamentados em normas e diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº 336/2002, para organização de serviços que prestam assistência em saúde mental identificando e acompanhando os usuários que demandam cuidados intensivos, comunitário, personalizado e promotor de vida.
- 3 -** O Memorando nº. 294/2012 – GAB/SPAIS de 28/09/2012 que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o serviço atende a todas as exigências.

RESOLVE:

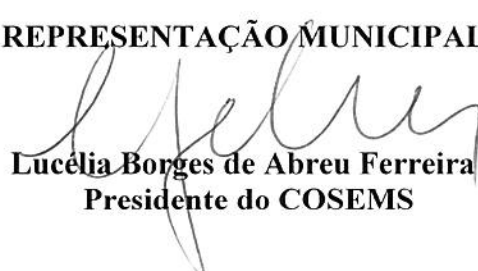
Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a implantação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Modalidade I, no Município de Minaçu.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS